CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2461/2001

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ÓRGÃO INFORMATIVO MUNICIPAL.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/04/2001		

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
08/10/2003	Lei Ordinária nº 2660/2003	Alterada por
23/08/2006	Lei Ordinária nº 2903/2006	Norma correlata
11/07/2018	Lei Ordinária nº 4694/2018	Revogada por

LEI Nº 2.461, DE 24 DE ABRIL DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a criar órgão informativo municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.536, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, junto à Secretaria de Governo do Município, o Órgão Informativo Municipal, denominado "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA", no qual se publicarão todos os atos de publicação oficial obrigatória e de divulgação de caráter educativo, informativo ou de orientação social pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo Único - A veiculação do informativo obedecerá aos padrões gráficos atualmente utilizados no mercado, com circulação semanal.

Art. 2º - O "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA" poderá publicar matérias do Poder Judiciário, de outras entidades de direito público e de entidades de direito privado sem fins lucrativos, mediante pagamento de custos a serem apurados e fixados por Decreto do Executivo.

Art. 3º - A impressão gráfica do Jornal poderá ser efetuada por empresa do ramo, contratada nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º - O Executivo Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Lei, emitirá decreto, regulamentando o funcionamento do órgão ora criado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 24 de abril de 2001.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo